

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU**DIÁRIO OFICIAL DO  
MUNICÍPIO DE  
ICATU - MA****SEÇÃO I  
PODER EXECUTIVO****SUMÁRIO****EXTRATOS**

Comissão Permanente de Licitação - CPL .....01

**EXTRATOS****EXTRATO DE ADITIVO**

REF.: 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 001.2022.1466.2022. **DAS PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, neste ato, representada por Jayzon Torres Chaves, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 754.297.803-91, RG no 1675983, residente e domiciliado, na Rua Barão do Rio Branco, s/nº, Centro, nesta cidade, e de outro lado, como contratada, a empresa R C PRASERES E CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF no 24.660.578/0001-32, com sede na R. Dr. Antônio Dino/Rua 09, Quadra 92/Lote 15, Jardim São Cristóvão – MA, São Luis – MA, CEP nº 65.055-270, neste ato representada por seu representante legal Senhor Railson Costa Praseres, portador do CPF no 807.669.433-72, celebram o presente Aditivo de Prazo cujo objeto é a contratação de pessoa (s) jurídica (s) para prestação de serviços de aluguel de veículos automotores, visando suprir as necessidades das secretarias municipais de Icatu - MA, baseado nas Leis Federais no 8.666, de 21 de Junho de 1993, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes. **DA JUSTIFICATIVA.** O presente aditivo se faz necessário para que seja feito a extensão do prazo inicialmente contratado, para continuar os serviços prestados à secretaria. **OBJETO:** Esse QUARTO Termo Aditivo tem por objeto, um acréscimo de prazo contratual original, por 06 (seis) meses fundamentado legalmente no art. 57, § 1, I, II e III da Lei no 8.666/93, em virtude da necessidade contínua dos serviços acima descritos de forma mais satisfatória possível. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** Unidade: Secretaria Municipal de Administração Atividade: 04.122.0020.2004.0000 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Administração Natureza: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ SubElemento: 99 – Outros Serviços de Terceiros PJ Sub Elemento: 1.50. **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO.** Icatu/MA, 12 de novembro de 2024. Jayzon Torres Chaves SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

**EXTRATO DE ADITIVO**

REF.: 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 002.2022.1466.2022. **DAS PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF sob no 30.589.442/0001-86, com sede na Rua Coronel Cortês Maciel, s/n, Icatu, neste ato, representada por Heloide Barbosa Coelho Azevedo, inscrito no CPF sob o no 810.503.643-68, RG no 073588297-5, residente e domiciliado, na Avenida Bandeira, s/no, Cacaueiro, nesta cidade, e de outro lado, como CONTRATADA, a empresa R C PRASERES E CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 24.660.578/0001-32, com sede na R. Dr. Antônio Dino/Rua 09, Quadra 92/Lote 15, Jardim São Cristóvão – MA, São Luis – MA, CEP no 65.055-270, neste ato representada por seu representante legal Senhor Railson Costa Praseres, portador do CPF no 807.669.433-72, celebram o presente Aditivo de Prazo cujo objeto é a contratação de pessoa (s) jurídica (s) para prestação de serviços de aluguel de veículos automotores, visando suprir as necessidades das secretarias municipais de Icatu - MA, baseado nas Leis Federais no 8.666, de 21 de Junho de 1993, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes. **DA JUSTIFICATIVA.** O presente aditivo se faz

necessário para que seja feito a extensão do prazo inicialmente contratado, para continuar os serviços prestados à secretaria. **OBJETO:** Esse QUARTO Termo Aditivo tem por objeto, um acréscimo de prazo contratual original, por 06 (seis) meses fundamentado legalmente no art. 57, § 1, I, II e III da Lei no 8.666/93, em virtude da necessidade contínua dos serviços acima descritos de forma mais satisfatória possível. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** Unidade: Secretaria de Educação Atividade: 12.361.0120.2023.0000 - Manutenção da Secretaria de Educação Natureza: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros PJ SubElemento: 99 - Outros Serviços de Terceiros PJ SubElemento: 1.500.1. **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO.** Icatu/MA, 12 de novembro de 2024. HELOIDE BARBOSA COELHO AZEVEDO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

**EXTRATO DE ADITIVO**

REF.: 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 003.2022.1466.2022. **DAS PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato, representada por Zózimo Paulino Da Silva Neto, brasileiro, casado, inscrito(a) no CPF/MF sob o n.o 643.993.383-34, portador(a) da Cédula de Identidade no 04276495-0 - SSP MA, residente e domiciliado, na Avenida Adalberto Lima, no 01, Centro, nesta cidade, e de outro lado, como CONTRATADA, a empresa R C PRASERES E CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF no 24.660.578/0001-32, com sede na R. Dr. Antônio Dino/Rua 09, Quadra 92/Lote 15, Jardim São Cristóvão – MA, São Luis – MA, CEP no 65.055-270, neste ato representada por seu representante legal Senhor Railson Costa Praseres, portador do CPF no 807.669.433-72, celebram o presente Aditivo de Prazo cujo objeto é a contratação de pessoa (s) jurídica (s) para prestação de serviços de aluguel de veículos automotores, visando suprir as necessidades das secretarias municipais de Icatu - MA, baseado nas Leis Federais no 8.666, de 21 de Junho de 1993, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes. **DA JUSTIFICATIVA.** O presente aditivo se faz necessário para que seja feito a extensão do prazo inicialmente contratado, para continuar os serviços prestados à secretaria. **OBJETO:** Esse QUARTO Termo Aditivo tem por objeto, um acréscimo de prazo contratual original, por 06 (seis) meses fundamentado legalmente no art. 57, § 1, I, II e III da Lei no 8.666/93, em virtude da necessidade contínua dos serviços acima descritos de forma mais satisfatória possível. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** Unidade: Secretaria de Saúde Atividade: 10.122.0021.2066.0000 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Saúde Natureza: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros PJ SubElemento: 99 - Outros Serviços de Terceiros PJ SubElemento: 1.500.2. **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO.** Icatu/MA, 12 de novembro de 2024. ZÓZIMO PAULINO DA SILVA NETO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**EXTRATO DE ADITIVO**

REF.: 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 004.2022.1466.2022. **DAS PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, neste ato, representada por Jackson Gonçalves Cantanhêde, inscrito no CPF sob o no 844.626.043-34, RG no 88427198-6, residente e domiciliado, na Rua A, no 29, Residencial Juncal, nesta cidade, e de outro lado, como CONTRATADA, a empresa R C PRASERES E CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF no 24.660.578/0001-32, com sede na R. Dr. Antônio Dino/Rua 09, Quadra 92/Lote 15, Jardim São Cristóvão – MA, São Luis – MA, CEP no 65.055-270, neste ato representada por seu representante legal Senhor Railson Costa Praseres, portador do CPF no 807.669.433-72, celebram o presente Aditivo de Prazo cujo objeto é a contratação de pessoa (s) jurídica (s) para prestação de serviços de aluguel de veículos automotores, visando suprir as necessidades das secretarias municipais de Icatu - MA, baseado nas Leis Federais no 8.666, de 21 de Junho de 1993, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes.

**DA JUSTIFICATIVA.** O presente aditivo se faz necessário para que seja feito a extensão do prazo inicialmente contratado, para continuar os serviços prestados à secretaria. **OBJETO:** Esse QUARTO Termo Aditivo tem por objeto, um acréscimo de prazo contratual original, por 06 (seis) meses fundamentado legalmente no art. 57, § 1, I, II e III da Lei no 8.666/93, em virtude da necessidade contínua dos serviços acima descritos de forma mais satisfatória possível. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** Unidade: Secretaria de Ação e Bem Estar Social Atividade: 08.122.0050.2059.0000 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Ação e Bem Estar Social Natureza: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros PJ SubElemento: 99 - Outros Serviços de Terceiros PJ SubElemento: 1.500. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO. Icatu/MA, 12 de novembro de 2024. JACKSON GONÇALVES CANTANHÊDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

#### EXTRATO DE ADITIVO

REF.: 10º Termo Aditivo ao Contrato nº 001.2022.006.2022. **DAS PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF sob no 05.296.298/0001-42, com sede na Rua Coronel Cortes Maciel, no 01, Centro, Icatu, neste ato, representada por Jayzon Torres Chaves, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o no 754.297.803-91, RG no 1675983 – SSP/MA, residente e domiciliado, à Rua Barão do Rio Branco, s/n, Centro, nesta cidade, doravante denominado simplesmente Contratante e a empresa BARA CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 094.439.967/0001-49, localizado à Avenida Maestro João Nunes/Avenida Ana Jansen, Pavimento 07, Torre II, N 9, SL 9 Bairro - Ponta D'areia CEP: 65.077-355, neste ato representada pelo(a) senhor(a) José Ednaldo de Oliveira Boguea Junior, CPF 068.954.123-60, doravante denominada simplesmente Contratada, celebram o presente Aditivo de Prazo cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica especializada para realização de Pavimentação em blocos Intertravados no município de Icatu/MA. CV Nº 8.137.00/2021. SICONV No 913003, baseado nas Leis Federais no 8.666, de 21 de Junho de 1993, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes. **DA JUSTIFICATIVA.** O presente aditivo se faz necessário para que seja feita a extensão do prazo inicialmente contratado, tendo em vista que os serviços ainda serão finalizados. Portanto, será prorrogado o prazo de execução do contrato dentro das formas legais, para que assim, a obra seja finalizada de forma mais satisfatória possível. **OBJETO:** Esse DÉCIMO Termo Aditivo tem por objeto, um acréscimo de prazo contratual original, por 90 (noventa) dias, fundamentado legalmente no art. 57, § 1, I, II e III da Lei no 8.666/93, em virtude da necessidade contínua dos serviços acima descritos de forma mais satisfatória possível. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** ÓRGÃO SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA ATIVIDADE 26.782.0262.1021 – Construção, Reforma e Ampliação de Estradas Vicinais Elemento 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – PJ SubElemento 99 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – PJ Fonte de Recurso 1.500. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO. Icatu/MA, 11 de novembro de 2024. Jayzon Torres Chaves SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

#### EXTRATO DE ADITIVO

REF.: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CT Nº 001.2024.1226.2023. **DAS PARTES:** A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.296.298/0001-42, com sede na Rua Coronel Cortes Maciel, s/n. Centro, Icatu – MA neste ato, representada por Jayzon Torres Chaves, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 754.297.803-91, RG nº 1675983 – SSP/MA, doravante denominado(a) CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa T AMORIM COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 43.604.782/0001-80, localizado à Rua Maria Alice, Quadra:L, Lote 01 e 02;Loja:39; Nº 02, Olho D' Agua, São Luís - MA, neste ato representada pelo(a) senhor(a) THACYSIO FELIPE AMORIM SANTOS, portador(a) da Cédula de Identidade Nº 037901702009-6 e CPF nº 079.669.313-74, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente instrumento contratual, nos termos e condições estabelecidas a seguir, tudo de acordo com a Lei 14.133/21 e alterações, se houver, tendo em vista o que consta no Processo nº 1226/2023 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de alteração contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas. **DA JUSTIFICATIVA.** Justifica-se em virtude de a quantidade contratada ser inferior as reais necessidades no dia a dia. Quanto ao acréscimo do valor do objeto, este corresponde a um percentual de 12,03 % (doze virgula zero três por cento), correspondendo ao valor de R\$ 25.658,21 (vinte e cinco mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e vinte e um centavos). **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de material permanente para atender as necessidades do

Município de Icatu/MA. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** Unidade: Secretaria de Administração Atividade: 04.122.0020.2004.0000 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Administração Natureza: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente SubElemento: 34 - Máquinas, Utensílios e Equipamentos diversos Fonte de Recurso: 1.500. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO. Icatu/MA, 17 de junho de 2024. JAYZON TORRES CHAVES SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

#### EXTRATO DE ADITIVO

REF.: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CT Nº 002.2024.1226.2023. **DAS PARTES:** A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF sob nº 30.589.442/0001-86, com sede na Rua Coronel Cortes Maciel, s/n. Centro, Icatu – MA, neste ato, representada por Heloide Barbosa Coelho Azevedo, inscrita no CPF sob o nº 810.503.643-68, RG nº 073588297-5, doravante denominado(a) CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa T AMORIM COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 43.604.782/0001-80, localizado à Rua Maria Alice, Quadra:L, Lote 01 e 02;Loja:39; Nº 02, Olho D' Agua, São Luís - MA, neste ato representada pelo(a) senhor(a) THACYSIO FELIPE AMORIM SANTOS, portador(a) da Cédula de Identidade Nº 037901702009-6 e CPF nº 079.669.313-74, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente instrumento contratual, nos termos e condições estabelecidas a seguir, tudo de acordo com a Lei 14.133/21 e alterações, se houver, tendo em vista o que consta no Processo nº 1226/2023 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de alteração contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas. **DA JUSTIFICATIVA.** Justifica-se em virtude de a quantidade contratada ser inferior as reais necessidades no dia a dia. Quanto ao acréscimo do valor do objeto, este corresponde a um percentual de 13,08 % (treze virgula zero oito por cento), correspondendo ao valor de R\$ 15.424,21 (quinze mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e vinte e um centavos). **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de material permanente para atender as necessidades do Município de Icatu/MA. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** Unidade: Secretaria de Educação Atividade: 12.361.0120.2023.0000 - Manutenção da Secretaria de Educação Natureza: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente SubElemento: 34 - Máquinas, Utensílios e Equipamentos diversos Fonte de Recurso: 1.500 Unidade: Secretaria de Educação Atividade: 12.361.0123.1035.0000 - Equipamento para Unidades Escolares Natureza: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente SubElemento: 34 - Máquinas, Utensílios e Equipamentos diversos Fonte de Recurso: 1.500 Fonte de Recurso: 1.550 Fonte de Recurso: 1.570 Fonte de Recurso: 1.571. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO. Icatu/MA, 17 de junho de 2024. HELOIDE BARBOSA COELHO AZEVEDO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

#### EXTRATO DE ADITIVO

REF.: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CT Nº 003.2024.1226.2023. **DAS PARTES:** A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF sob nº 30.589.442/0001-86, com sede na Rua Coronel Cortes Maciel, s/n. Centro, Icatu – MA, neste ato, representada por Heloide Barbosa Coelho Azevedo, inscrita no CPF sob o nº 810.503.643-68, RG nº 073588297-5, doravante denominado(a) CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa T AMORIM COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 43.604.782/0001-80, localizado à Rua Maria Alice, Quadra:L, Lote 01 e 02;Loja:39; Nº 02, Olho D' Agua, São Luís - MA, neste ato representada pelo(a) senhor(a) THACYSIO FELIPE AMORIM SANTOS, portador(a) da Cédula de Identidade Nº 037901702009-6 e CPF nº 079.669.313-74, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente instrumento contratual, nos termos e condições estabelecidas a seguir, tudo de acordo com a Lei 14.133/21 e alterações, se houver, tendo em vista o que consta no Processo nº 1226/2023 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de alteração contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas. **DA JUSTIFICATIVA.** Justifica-se em virtude de a quantidade contratada ser inferior as reais necessidades no dia a dia. Quanto ao acréscimo do valor do objeto, este corresponde a um percentual de 13,09 % (treze virgula zero oito por cento), correspondendo ao valor de R\$ 15.424,21 (quinze mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e vinte e um centavos). **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de material permanente para atender as necessidades do Município de Icatu/MA. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** Unidade: FUNDEB Atividade: 12.361.0188.1059.0000 - Aquisição de Equipamento para Escolas do Ensino Fundamental Natureza: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente SubElemento: 34 - Máquinas, Utensílios e Equipamentos diversos Fonte de Recurso: 1.540 Fonte de Recurso: 1.541 Fonte de Recurso: 1.542. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO. Icatu/MA, 17 de junho de 2024. HELOIDE BARBOSA COELHO AZEVEDO SECRETARIA MUNICIPAL

DE EDUCAÇÃO.

**EXTRATO DE ADITIVO**

REF.: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CT Nº 004.2024.1226.2023. **DAS PARTES:** A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.296.298/0001-42, com sede na Rua Coronel Cortes Maciel, s/n. Centro, Icatu – MA, neste ato, representada por Zózimo Paulino da Silva Neto, inscrito(a) no CPF sob o nº 643.993.383-34, RG nº 04276495-0 - SSP MA, doravante denominado(a) CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa T AMORIM COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 43.604.782/0001-80, localizado à Rua Maria Alice, Quadra:L, Lote 01 e 02;Loja:39; Nº 02, Olho D' Agua, São Luís - MA, neste ato representada pelo(a) senhor(a) THACYSIO FELIPE AMORIM SANTOS, portador(a) da Cédula de Identidade Nº 037901702009-6 e CPF nº 079.669.313-74, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente instrumento contratual, nos termos e condições estabelecidas a seguir, tudo de acordo com a Lei 14.133/21 e alterações, se houver, tendo em vista o que consta no Processo nº 1226/2023 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de alteração contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas. **DA JUSTIFICATIVA.** Justifica-se em virtude de a quantidade contratada ser inferior as reais necessidades no dia a dia. Quanto ao acréscimo do valor do objeto, este corresponde a um percentual de 13,55 % (treze vírgula cinquenta e cinco por cento), correspondendo ao valor de R\$ 16.179,21 (dezesesseis mil, cento e setenta e nove reais e vinte e um centavos). **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de material permanente para atender as necessidades do Município de Icatu/MA. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** Unidade: Secretaria de Saúde Atividade: 10.302.0328.1065.0000 - Aquisição de Equipamentos para os Postos de Saúde Natureza: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente SubElemento: 34 - Máquinas, Utensílios e Equipamentos diversos Fonte de Recurso: 1.500 Fonte de Recurso: 1.631 Fonte de Recurso: 1.632. **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO.** Icatu/MA, 17 de junho de 2024. ZÓZIMO PAULINO DA SILVA NETO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**EXTRATO DE ADITIVO**

REF.: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CT Nº 006.2024.1226.2023. **DAS PARTES:** A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.296.298/0001 42, com sede na Praça Jerônimo de Albuquerque, s/nº, Centro, CEP: 65.170-000, Icatu – MA, neste ato, representada por Jackson Gonçalves Cantanhêde, inscrito no CPF sob o nº 844.626.043-34, RG nº 88427198-6, doravante denominado(a) CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa T AMORIM COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 43.604.782/0001-80, localizado à Rua Maria Alice, Quadra:L, Lote 01 e 02;Loja:39; Nº 02, Olho D' Agua, São Luís - MA, neste ato representada pelo(a) senhor(a) THACYSIO FELIPE AMORIM SANTOS, portador(a) da Cédula de Identidade Nº 037901702009-6 e CPF nº 079.669.313-74, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente instrumento contratual, nos termos e condições estabelecidas a seguir, tudo de acordo com a Lei 14.133/21 e alterações, se houver, tendo em vista o que consta no Processo nº 1226/2023 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de alteração contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas. **DA JUSTIFICATIVA.** Justifica-se em virtude de a quantidade contratada ser inferior as reais necessidades no dia a dia. Quanto ao acréscimo do valor do objeto, este corresponde a um percentual de 7,50 % (sete vírgula cinquenta por cento), correspondendo ao valor de R\$ 2.570,00 (dois mil e quinhentos e setenta reais). **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de material permanente para atender as necessidades do Município de Icatu/MA. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** Unidade: Secretaria de Assistência Social Atividade: 08.122.0050.1050.0000 - Equipamento para Secretaria de Assistência Social Natureza: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente SubElemento: 34 - Máquinas, Utensílios e Equipamentos diversos Fonte de Recurso: 1.500 Fonte de Recurso: 1.700 Fonte de Recurso: 1.701. **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO.** Icatu/MA, 17 de junho de 2024. JACKSON GONÇALVES CANTANHÊDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

**EXTRATO DE ADITIVO**

REF.: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CT Nº 007.2024.1226.2023. **DAS PARTES:** O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ/MF sob nº 18.217.640/0001-13, com sede na Praça Jerônimo de Albuquerque, s/nº, Centro, CEP: 65.170-000, Icatu – MA, por intermédio da

Secretaria Municipal de Assistência Social, neste ato, representada por Jackson Gonçalves Cantanhêde, inscrito no CPF sob o nº 844.626.043-34, RG nº 88427198-6, doravante denominado(a) CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa T AMORIM COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 43.604.782/0001-80, localizado à Rua Maria Alice, Quadra:L, Lote 01 e 02;Loja:39; Nº 02, Olho D' Agua, São Luís - MA, neste ato representada pelo(a) senhor(a) THACYSIO FELIPE AMORIM SANTOS, portador(a) da Cédula de Identidade Nº 037901702009-6 e CPF nº 079.669.313-74, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente instrumento contratual, nos termos e condições estabelecidas a seguir, tudo de acordo com a Lei 14.133/21 e alterações, se houver, tendo em vista o que consta no Processo nº 1226/2023 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de alteração contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas. **DA JUSTIFICATIVA.** Justifica-se em virtude de a quantidade contratada ser inferior as reais necessidades no dia a dia. Quanto ao acréscimo do valor do objeto, este corresponde a um percentual de 11,76 % (onze vírgula setenta e seis por cento), correspondendo ao valor de R\$ 1.815,00 (mil e oitocentos e quinze reais). **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de material permanente para atender as necessidades do Município de Icatu/MA. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** Unidade: Fundo Municipal de Assistência Social Atividade: 08.244.0055.2053.0000 - Manutenção das Atividades do FMS Natureza: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente SubElemento: 34 - Máquinas, Utensílios e Equipamentos diversos Fonte de Recurso: 1.660 Fonte de Recurso: 1.661. **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO.** Icatu/MA, 17 de junho de 2024. JACKSON GONÇALVES CANTANHÊDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

**SEÇÃO II  
PODER LEGISLATIVO**

**Estado do Maranhão  
Município de Icatu**

**DIÁRIO OFICIAL  
DO MUNICÍPIO DE ICATU - MA**

**Chefia do Gabinete**

Rua Coronel Cortez Maciel, s/nº, Centro, Icatu – MA – 65.170-00  
gabinete@icatu.ma.gov.br

**Walace Azevedo Mendes**  
Prefeito

**Wesley Santos da Silva**  
Responsável pelas publicações

---

**NORMAS DE PUBLICAÇÃO**

**Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial Eletrônico, observe atentamente as instruções abaixo:**

- a) Edição dos textos enviados ao Diário por email;
- b) Medida da página – 17cm de largura e 25cm de altura;
- c) Editor de texto padrão: Word for Windows – Versão 6 ou Superior;
- d) Tipo de fonte: Times New Roman;
- e) Tamanho da letra: 8;
- f) Entrelinhas simples;
- g) Excluir linhas em branco;
- h) Tabelas/quadrados sem linhas de grade ou molduras;
- i) Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dias após a circulação do Diário Oficial Eletrônico;
- j) Se o erro for proveniente de falha do setor de publicação, a matéria será republicada sem ônus para o cliente. Em caso de erro proveniente do email enviado, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
- k) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas.

**Informações: (98) 985224943**